PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A comissão de licitação do Município de Curuçá, através da Secretaria Municipal de Administração, **consoante autorização do Sr Jefferson Ferreira de Miranda**, Prefeito Municipal de Curuçá, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Imóvel para fins não residenciais onde funcionará a Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), por um período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24 inciso X da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 2- É Dispensável a licitação:

I –OMISSIS

X – "para a compra ou locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Curuçá atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Curuçá, em atendimento ao oficio nº 1.127/2023-SEMAD, devidamente justificado pela necessidade de prover um local adequado para o funcionamento o Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), por um período de 12 (doze) meses, haja visto que o órgão não possui

prédio próprio. Assim, a necessidade de locação é de suma importância, com fulcro no art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em obediência ao Principio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha foi decorrente de uma prévia avaliação locatícia realizada pelo setor responsável através do Sr Victor Modesto Borges, engenheiro civil CREA 151872628-3, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Roberto Carlos de Sousa Pinheiro o valor de bruto total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ficando um valor bruto mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), levando-se em consideração documentos acostados aos autos deste processo.

Curuçá/PA, 07 de dezembro de 2023.

RUI GUILHERME DE ARAUJO SILVA:14509857268

Assinado de forma digital por RUI GUILHERME DE ARAUJO SILVA:14509857268

Rui Guilherme de Araújo Silva
Presidente da CPL/PMC